



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.602 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do valor da bolsa auxílio de que trata a Lei Municipal nº 1.762 de 05 de outubro de 2007, e dá outras providências”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A bolsa auxílio de que trata o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.762, de 05 de outubro de 2007, fica estipulada em R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, para todos os participantes do programa social.

Art. 2º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 2.318/2019.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal